

Confronto Político e Luta de Classes: oportunidades e restrições aos movimentos sociais

Valdir Júnio dos Santos*

RESUMO: Este artigo consiste num esforço teórico acerca das formas de inserção das pautas dos movimentos sociais na agenda pública. Esse campo requer uma compreensão precisa das dinâmicas do Estado e os movimentos das estruturas de classes dentro do espaço institucional. O objetivo do texto é contribuir com a discussão teórica entre o confronto político e a luta de classes presente nos movimentos subterrâneos da sociedade, em que oportunidades e restrições se colocam como elementos dinamizadores do jogo político.

Palavras-chaves: Confronto político; luta de classes; oportunidades; restrições e movimentos sociais.

ABSTRACT: This article is a theoretical effort about the forms of insertion of the agendas of social movements on the public agenda. This field that requires a precise understanding of the dynamics of the state and the movements of class struggle within this institutional space. The purpose of the paper is to contribute to the theoretical and political confrontation between the class struggle in the underground movements of this society in which opportunities and constraints arise as the driving forces of the political game.

Keywords: Confrontation political; class struggle; opportunities; constraints and social movements.

INTRODUÇÃO

As inovações no papel de unidade pertencentes ao Estado – com suas estruturas econômica, ideológica e política, determinadas pela sua função no campo da luta política de classe, nos dá um bom material para pensarmos a forma como o confronto político de classes se instaura neste espaço. Dinâmica que cria ao mesmo tempo oportunidades de avanços na agenda pública, relacionadas às demandas emanadas das classes dominadas, e restrições desse processo na luta política. Essa leitura torna-se importante para explicitar como determinados segmentos das classes dominadas foram incluídos na gramática dos direitos no Brasil, ao mesmo tempo que outros segmentos foram completamente excluídos desse quadro.

Vemos o quanto os limites da luta política de classes são importantes, quando analisamos a forma como determinadas demandas e frações de classes adentram a

* Sociólogo, Geógrafo e Doutor em Política Social e Trabalho. Professor do Programa de Pós-graduação em Planejamento Regional e Gestão de Cidades da Universidade Candido Mendes – UCAM.

dinâmica do jogo político. Essa zona limítrofe contém em seu substrato os níveis de relações entre os interesses econômicos, políticos e ideológicos, contrabalanceados com o princípio da governabilidade democrática. Ou seja, o difícil espaço de atuação do Estado tem como objetivo superar os desequilíbrios de interesses entre o grupo fundamental e os grupos subordinados, numa relação em que o grupo dominante leva vantagem até certo ponto, dentro dos próprios eixos fixados por essa dinâmica.

De forma elucidativa, o Estado capitalista – pensado como um Estado de classe dominante, que escamoteia seu princípio de classe na forma ideológica do Estado Nação e na sua forma de unidade dos interesses divergentes, – tem como função impedir a organização política das classes dominadas. Tal relação é assegurada pelo processo de individualização do agente social, de sua perda da totalidade, de sua perda ontológica de classe e pelo próprio mecanismo interno representativo do Estado (fundamentado no interesse geral da nação), retirando qualquer identificação de classe das instituições do Estado capitalista moderno. Nesse processo de desorganização política das classes dominadas e de organização política das classes dominantes – jogo político norteado pela prefixação ideológica de uma sociedade institucionalmente não dividida em classes – tenta-se diluir a organização política da classe dominada com a estratégia do “recuar para depois avançar”. Ou seja, dentro do limite imposto pelo próprio sistema, as classes dominantes fazem algumas concessões mesmo que contrárias aos seus interesses.

Esse processo também está presente nas análises de Claus Offe (1984), para quem o Estado capitalista somente pode funcionar utilizando símbolos e fontes diversas para escamotear sua natureza desigual no jogo político. Tal mecanismo é apontado por Offe (1984) como fio legitimador das ações do Estado, que de forma estratégica se situa entre a função acumulativa privada e os interesses da população em consonância com os requisitos da acumulação capitalista¹.

Para o referido autor, a estratégia geral de ação do Estado capitalista está em criar as condições para que cada ator social participe das relações de troca, sendo a forma-

¹ Essa análise de Offe (1984) se refere ao regime liberal democrático como forma institucional do Estado caracterizada por quatro determinações funcionais: 1- ligada à privatização da produção justificada pela ideia que o poder público não deve intervir na produção material; 2- dependência de impostos através de mecanismos tributários; 3- acumulação como referência para o Estado, pois o mesmo é dependente do processo de acumulação e exerce o papel de favorecimento do processo privado de acumulação, assegurando sua manutenção; 4- legitimação das regras democráticas, tendo como função delimitar a esfera privada, as liberdades econômicas, o equilíbrio das forças em concorrência, mantendo o equilíbrio da forma-mercadoria.

mercadoria o ponto de equilíbrio geral desse Estado, o elo entre política e mercado². Ressalte-se que, quando Offe (1984) coloca o Estado acima do sistema de classes, apontando que o Estado não defende o interesse particular de uma classe, o coloca em um claro estado de flutuação na estrutura social, passando para o mercado a função de equilibrar tal sistema através de mecanismos seletivos e desiguais. Esse é um primeiro problema.

Um segundo problema, que ressalta a falsa neutralidade do Estado em relação aos interesses da classe dominante, diz respeito à crescente tendência do capitalismo em paralisar a viabilidade do mercado, criando uma crise de Estado – para o autor, crise econômica leva à crise política – cuja saída alinha-se a métodos não exclusivamente capitalistas como: o “Estado Social”. Assim, cria-se para os indivíduos zonas de proteção artificiais, com o objetivo de assegurar a vida material e a reincorporação administrativa à forma-mercadoria, tornando possível a relação de troca entre sujeitos jurídicos e econômicos. Surgem ainda como estratégias, programas para melhorar a formação profissional e educacional, a mobilidade regional e a capacidade de adaptação geral da força de trabalho, aumentando a capacidade de troca dos bens de capital, integrando mercados, pesquisa e desenvolvimento através de políticas regionais. E ainda, como última estratégia, sanear passivamente os não integrados de forma planejada, transformando-os em adaptados.

O importante a ser notado é que esses métodos estão diretamente atrelados ao papel do Estado em se contrapor a tendência de queda da taxa de lucros. Ou seja, em tempos de paralisação do mercado, torna-se mais que necessário incluir os indivíduos no circuito do valor para contrapor a crise do Estado e restituir o equilíbrio da forma-mercadoria³.

² Para Offe (1984), o conteúdo da luta do movimento operário tem sua essência na luta contra a forma-mercadoria e seus mecanismos espoliativos. Desta forma, a classe operária movimenta-se para se libertar das condições de subordinação características da lógica de compra da força de trabalho pelos capitalistas e da lei de valor.

³ Ideia presente nas análises Hirsch (2005), em que o processo de acumulação capitalista deve explicar como o processo de produção capitalista, apoiado em suas leis inerentes e através da transformação tecnológica do processo de trabalho e do desenvolvimento das forças produtivas, produz ele mesmo, as barreiras à valorização de capital, na qual a própria crise capitalista se torna veículo necessário para a real implementação das intervenções estatais para salvaguardar a reprodução. Assim, as formas e o conteúdo do Estado Burguês residem na tendência decrescente da taxa de lucros provenientes do conflito inerente do trabalho com o capital. Para este autor, as contra tendências podem ser vistas na crescente transformação tecnológica do mercado de trabalho e o aumento combinado na produtividade do trabalho; na extensão da jornada de trabalho e no movimento rebaixamento e elevação dos salários.

Poulantzas, ao afirmar que o que possibilita a entrada dos interesses das classes dominadas no jogo político é a autonomia política do Estado, nos coloca diante de uma afirmação que retroalimenta a função de unidade do Estado como jogo ideológico capitalista. O Estado capitalista é um Estado de classe, tem uma função de classe que é a de promover o processo geral da acumulação. Os limites interpostos entre a satisfação dos interesses das classes dominadas e dominantes não se encontra no princípio da autonomia, mas no princípio da governabilidade e da perpetuação da hegemonia para que o poder político não seja atingido. Partimos da premissa que o jogo político permite uma inserção guiada pelo imperativo do pacto da governabilidade – no caso específico do Brasil - que se orienta triplamente pela legitimidade, estabilidade política e pela garantia da hegemonia da classe dominante. Esse processo desmistifica a imagem do Estado, como um conjunto nacional e popular que, na verdade cria barreiras claras aos movimentos advindos de frações da sociedade civil ligada às classes subalternas, em um processo de recorrente exclusão das forças populares dos mecanismos de decisão política, seja por incorporação desfigurada dessas forças, seja pela repressão.

Decisão Pública e Materialidade do Estado

A decisão pública, elemento materializador da política pública, está permeada por uma conjuntura concreta que fixa os limites dos interesses e dos compromissos interpostos pelas classes. Tendo o Brasil como ponto de observação, não concordamos com a ideia de que a relação entre o poder econômico e o poder político não influencia na decisão pública em favor da hegemonia de classe e sua imagem de unidade conciliatória. Lazzarini (2011), aponta que o capitalismo que se desenvolve no Brasil é um “capitalismo de laços” em que um emaranhado de contatos, alianças e estratégias de apoio estão relacionados a interesses políticos e econômicos de grande monta. São relações que exploram oportunidades de mercado e influenciam determinadas decisões públicas no Brasil.

Essa forte politização nos rumos econômicos do país tem como epicentro os anos de 1990, com a abertura do país ao comércio externo e ao capital estrangeiro, em que se destaca o processo intensivo de privatização das empresas públicas⁴. Esses laços foram

⁴ Lazzarini aponta que “de 1990 a 2002, 165 empresas estatais passaram, total ou parcialmente, para o controle privado” (Lazzarini, 2011, p.10).

ainda mais aprofundados com as empresas abrindo seus capitais na bolsa de valores⁵, com forte presença de atores ligados direta ou indiretamente ao governo, como os fundos de pensão de estatais e o BNDES⁶.

Ao precisar a decisão pública, podemos perceber que o poder político, apoiado no poder econômico e no ciclo de reprodução ampliada do capital, se concentra e se materializa no espaço do Estado, de modo organicamente atrelado à geração dos poderes de classe. É importante frisar que essa materialidade do Estado constitui-se de quatro pilares de sustentação: a divisão entre conhecimento e poder, a individualização dos agentes sociais, o direito e a nação (Poulantzas, 2000).

Uma das principais características da produção capitalista é a divisão do trabalho manual e intelectual. Essa divisão materializa-se na ossatura do Estado com teor racionalizador do poder e não deve ser percebida com olhar antropológico, como uma divisão entre os que trabalham com as mãos e os que trabalham com o intelecto. Essa relação está investida diretamente pelas relações político-ideológicas e produtivas, espolia o trabalhador do saber (intelecto) do trabalho na sua totalidade, como forma de poder, dominação e extorsão da mais-valia. Essa relação orgânica entre trabalho manual e intelectual tem no Estado um terreno fértil para se reproduzir, junto a suas instituições. Ao cristalizar o trabalho intelectual junto a instituições como o Exército, Justiça, Administração, Polícia e demais instâncias do aparelho ideológico, o Estado efetiva um saber e um discurso gerado e gerido pela ideologia dominante, e marcado pela não presença das massas populares.

É essa ideologia que constrói a imagem de incapacidade das classes trabalhadoras de se organizarem e de atuarem no campo político com autonomia. A imagem do trabalho intelectual como a do saber-poder institui um campo de positividade do ator social que no Brasil se materializa na imagem do “doutor”, indivíduo completo e merecedor de respeito e admiração.

⁵ E ainda que “de 2004 a 2009, foram lançadas 115 empresas, movimentando cerca de 99 bilhões de reais” (Lazzarini, 2011).

⁶ É importante notar que em face das vorazes críticas ao modelo de privatização adotado pelo governo FHC, para viabilizar politicamente o processo, este se utilizou dos fundos de pensões estatais e do BNDES ativamente, de forma a mostrar à opinião pública que não estava de fato entregando as empresas nacionais ao capital estrangeiro. Esse processo também foi intensificado pelo governo Lula, visto o papel ativo do BNDES e dos fundos de pensão como sócios de várias empresas e grupos de notável importância para economia nacional. Desta forma, o que temos é uma crescente centralização política da economia brasileira.

O conhecimento gerado pelo trabalho intelectual e materializado no Estado sedimenta a transformação da linguagem, rituais, normas e valores, baseados em ações tomadas junto ao conjunto de portadores de um saber particular e de uma racionalidade intrínseca. Essa *intelligentsia* burocrática, portadora de um saber científico, condiciona políticas, leis e forma de gerir a sociedade que, na verdade, são fontes de poder e mecanismo ideológicos para manterem as classes dominadas excluídas dos espaços de construção dos valores e normas burguesas. Como aponta Poulantzas (2000, p. 55):

Mas, reafirmo exatamente que essa relação saber-poder é apenas de ordem de legitimação ideológica: a separação capitalista do trabalho intelectual e do trabalho manual, concerne também à ciência em si, e a engloba. A apropriação da ciência pelo capital se faz certamente na fábrica, mas igualmente pelo Estado. Esse Estado apresenta isso de particular quando tende a incorporar a própria ciência organizando seu discurso, o que é nítido. Não se trata de uma simples instrumentalização da ciência e de sua manipulação ao serviço do capital. O Estado capitalista arregimenta a produção da ciência que se torna assim uma ciência de Estado imbricada, em sua textura intrínseca, nos mecanismos de poder; o que, é sabido, não vale tão somente para as chamadas “ciências humanas”. [...] Os intelectuais como corpo especializado e profissionalizado são constituídos em sua funcionalização-mercenarização pelo Estado moderno. Esses intelectuais portadores de saber-ciência tornam-se funcionários (universidades, institutos, academias, diversas sociedades de estudo) do Estado pelo próprio mecanismo que fez dos funcionários deste Estado intelectual.

Assim, o saber científico arregimenta as decisões tecnocráticas, com o teor de “verdade” científica, dando aos atos uma autoridade comprovada no campo da decisão pública. O Estado não só se apropria desse saber como fonte de autoridade, como também financia e estimula a produção de saber para aprimorar sua ideologia de dominação. Esse conhecimento torna-se fonte de legitimação de suas ações, estratégias, visando a organização do conjunto da formação social para manter e expandir a hegemonia da classe dominante, modelando os indivíduos como atores políticos que podem ser manipuláveis em seu projeto de Estado-nação.

O processo de deslegitimação do saber popular como um saber aproveitável dentro da máquina do Estado não retira em nada o potencial e a existência de intelectuais orgânicos no seio da classe trabalhadora. Esse processo apenas faz parte de uma relação saber-poder que traduz técnicas particulares de poder, em meio ao jogo político que engendra um processo constante de exclusão das classes populares dos centros de decisão,

criando barreiras claras como uma série de rituais, nas formas dos discursos, na lógica da construção da agenda pública. Dessa forma, a decisão pública se concentra nos focos de tensão, ou sinalizado pela *intelligentsia* orgânica, ou pelos movimentos compulsivos das classes dominadas na sua luta por direitos, guiando de forma específica uma política social pontual e focalizada, de forma a manter o equilíbrio das classes e a hegemonia dominante.

A política estatal, como já dito, não vive em estado de flutuação, mas está diretamente ancorada numa forma sociabilidade específica e delimitada na sociedade moderna pelo modo de produção capitalista. Pensar a política estatal nesses termos, requer pensar a ontologia do indivíduo como um ser social e a forma como o Estado se apropria das relações desses indivíduos em sociedade para compor ideologicamente a unidade do corpo social (o povo-nação). Yamamoto (2011, p. 33) nos indica que:

(...) as diferentes formas de intervenção do Estado são condicionadas pelos interesses e capacidades de classe, que se definem, primordialmente, no plano da produção. Sua dinâmica autônoma decorre de relações de produção e das forças produtivas que estabelecem a natureza do regime fabril e suas relações com o Estado.

A relação entre o Estado e a forma sociabilidade do capital expõe os parâmetros do desenvolvimento social e jurídico-político que regulam os indivíduos em sociedade, ou seja, o indivíduo social deve ser pensado como produto histórico, que se inter-relaciona em um jogo de influência e confluência recíproca no espaço das relações sociais, tendo como base orgânica as condições materiais de vida. Dessa forma, de acordo com Yamamoto (*op. cit.*, 2001, p. 39-40), um indivíduo para:

[...] prover suas necessidades interage com objetos de natureza orgânica e inorgânica. Ainda que parte da natureza, suas atividades vitais diferenciam-se, pelo *trabalho*, dos demais seres naturais, que se limitam a consumir diretamente os objetos dados no meio natural. *Sendo o trabalho a atividade vital específica do homem*, ele mediatiza a satisfação de suas necessidades pela transformação prévia da realidade material, modificando a sua forma natural, produzindo valores de uso. O homem é um *agente ativo, capaz de dar respostas prático-conscientes aos seus carecimentos, através da atividade laborativa*. Como agente ativo, amplia incessantemente o círculo de objetos que podem servir à atividade vital humana, seja para seu consumo direto, seja como meio de trabalho. Vive em um universo humanizado, ele mesmo produto da atividade humana de gerações precedentes: de objetivações de suas experiências, faculdades e necessidades.

Esse homem que transforma a natureza via trabalho e é transformado, carrega em si o potencial de transformar também o meio em que vive e desenvolve suas atividades. Esse potencial é o dinamizador para o processo de racionalização que visa a perguntas e respostas que enriquecem não só sua atividade, mas que emanam para a vida social baseada no “nascimento da consciência e do conhecimento humano” (Iamamoto, 2011). O desenvolvimento da atividade laborativa e as novas necessidades daí advindas, possibilitam a “criação do homem com ricas e múltiplas faculdades, com sentimentos profundos, dotado de curiosidade científica, aspirações religiosas, estéticas, do conhecimento e do conhecimento prático cotidiano” (Iamamoto, 2011, p.42). Assim, conforme Iamamoto aponta “o trabalho [...] objetivação de forças essenciais humanas [...] cria, pois, a possibilidade permanente de evolução humana: a própria história” (idem).

Nesse processo ontológico do ser social que todo o quadro de valores e regras é formado, e nessa sociabilidade a dominação burguesa separa o indivíduo do potencial racional-consciente que emana da atividade laborativa e seu constructo de ideias e concepções de mundo. Portanto, o princípio unificador no pensamento burguês não deve ter como núcleo prático o espaço da fábrica, por ser esse um local de grande potencial para se pensar as formas de dominação e hegemonia burguesa, mas um espaço que dilui a luta de classes, que fraciona o corpo político e atomiza o indivíduo como pessoa jurídico-política e portadora da liberdade e igualdade asseguradas pelo Estado e por suas instituições nas sociedades democráticas.

A construção do “indivíduo nu” e seu desligamento das redes de laços tem, como efeito imediato, o fracionamento da classe dominada enquanto classe sob uma redução que se dá no mercado assegurada pelo Estado com a construção do cidadão como indivíduo genérico e fetichizado. Segundo Poulantzas (*op. cit.*, p. 61):

O fundamento dessa instauração das mônadas sociais em indivíduos-sujeito na esfera da circulação mercantil e da relação primeira do Estado com seus fracionamentos encontra-se nas relações de produção e na divisão social do trabalho que estabelecem.

A cristalização do indivíduo homogeneizado e parcelarizado, num movimento de sobreposição ambígua, tem como efeito a corporização dessa mesma ambiguidade na divisão de trabalho. O que queremos dizer é que na nudificação do indivíduo no processo

de divisão do trabalho, os marcadores da diferença encontram sua lacuna para se corporificarem e materializarem nos espaços negativados. Isto significa que, aos indivíduos estigmatizados (seja por raça, gênero ou segregação sócio espacial) são reservados espaços de negatividade, através de elementos limitadores de liberdade e de acesso à gramática do direito.

Se olharmos para o campo específico do trabalho, encontraremos expressões como “trabalho de preto”, “trabalho de favelado”, “trabalho de mulher”, expressões que denotam que a igualdade no plano prático dilui-se frente à realidade seletiva dos direitos e deveres na morfologia da sociedade burguesa.

É nesse processo de individualização social que o Estado capitalista tem um dos pilares de sua materialidade e de seu plano de ação frente ao controle da hegemonia de classe. Como um Estado representativo nacional tem por objetivo último, recompor a unidade dos fracionamentos em cujo substrato encontra-se o povo-nação. Tal hegemonia de classe vai além da primeira ideia de dominação ideológica, mascarar e ocultar as relações de classes.

O Estado não é somente o reflexo da divisão do trabalho; ele é o ponto primordial de organização da divisão social do trabalho e também se inscreve na necessidade prática dessa regulação via normatização pelo conjunto de técnicas de saber e poder, estruturada pela *intelligentsia* burocrática do Estado. Como resultado, se dinamiza o processo de separação das classes, isolando-as para as reunificar sob a forma de Estado-nação. Nesse processo também se inclui a classificação, hierarquização e distribuição dos lugares, processo inicialmente sedimentado na individualização dos corpos, atribuindo-lhes marcadores como a consequência material das práticas e técnicas do Estado que sumarizam o corpo como político.

O Estado recria o indivíduo homogeneizado para escamotear o potencial antológico do trabalho, como forma de pensar a vida real além de sua exploração. Dessa forma, cria uma nova divisão do trabalho coerente com o espaço social do capitalismo. Esse mesmo espaço deixa lacunas que possibilitam um deslocamento, para dentro do Estado, das pautas de lutas políticas dos movimentos sociais pela via aberta da democracia representativa (Carnoy, 1986).

A normatização no “Estado de Direito” carrega em si diversas formas de violência (física ou ideológica) como meio de regular o processo social em favor da hegemonia da classe burguesa. Nas palavras de Poulantzas (*op. cit.*, pp. 81-82):

Revista *Perspectiva Sociológica*, n. 12, 2º sem. 2013.

a lei detém um papel importante (positivo e negativo) na organização da repressão ao qual não se limita; é igualmente eficaz nos dispositivos de criação do consentimento. Materializa a ideologia dominante que aí intervém mesmo que não esgotem as razões do consentimento. A lei-regra, por meio de sua discursividade e textura, oculta as realidades político-econômicas, comporta lacunas e vazios estruturais, transpõem essas realidades para a cena política por meio de um mecanismo próprio de ocultação-inversão. Traduz assim a representação imaginária da sociedade e do poder da classe dominante. A lei é, sob esse aspecto, e paralelamente a seu lugar no dispositivo repressivo, um dos fatores importantes da organização do consentimento das classes dominadas, embora a legitimidade (o consentimento) não se identifique nem se limite à legalidade. As classes dominadas encontram na lei uma barreira de exclusão e igualmente a designação do lugar que devem ocupar. O lugar que é também lugar de inserção na rede político-social, criadora de deveres—obrigações e também de direitos, lugar cuja posse imaginária tem consequências reais sobre os agentes.

Nesse sentido, as ações do Estado excedem o caráter puramente repressivo e ideológico em que o direito tem composto sua materialidade e, nessa combinação bivalente, se pode compreender esse processo de consentimento da classe dominada ao predomínio do Estado burguês. O Estado cria um escopo legal de uma ocultação ideológica que permite ultrapassar o limite legal, sem cair no campo do ilegal. Ou seja, o Estado capitalista se organiza tendo como norte a premissa “segundo a lei e contra a lei”. Portanto, os abusos cometidos em nome do “bem comum” por parte do Estado não podem ser encarados como ilegais, mas como esforços para recompor a legalidade perdida.

O direito é o mecanismo definidor do espaço político ocupado pelo indivíduo e a maneira como este é integrado na unidade política da formação social. As diferenças dos indivíduos não são obscurecidas no Estado de direito burguês, pelo contrário, ele legitima essas diferenças ao mesmo tempo em que institui a igualdade de todos perante a lei. Sob esta perspectiva analítica, na constituição da ideia de nação, de povo, percebe-se a sedimentação da individualização engendrada. O direito burguês desloca a luta de classe do campo econômico para o campo político e esse deslocamento pode comportar outra via de luta das classes dominadas, ainda que de forma limitada. Por ser o direito um meio de impor demandas, de conquistar mais direitos, de impor limites ao poder das classes dominadas, este se torna um importante mecanismo de negociação nas trincheiras abertas da luta de classes.

É importante notar que o sistema jurídico-capitalista, mesmo regulando as relações entre os lugares das classes sociais e abrindo canais de luta pela extensão de direitos, se utiliza dos mecanismos ideológicos para interpor barreiras aos ditames legais, para obnubilar em linguagem jurídica, a luta das classes dominadas, pois a ignorância e o segredo da lei é uma característica da própria linguagem jurídica.

É razoável admitir que o Estado burguês legitima a expropriação dos meios de produção e dinamiza a reunificação dos agentes sob a tutela do Estado-nação. O termo nação conota a reprodução de um conjunto de relações sociais baseado numa tradição histórica comum e num espaço territorial delimitado. Dessa forma, o espaço e o tempo na sociedade capitalista passam por um processo de modificação que permite a constituição da nação moderna, estritamente atrelada à divisão social do trabalho, da ossatura do Estado, das práticas e técnicas de poder econômico, político e ideológico que dão sentido a todo um conjunto de elementos que permitem pensar a sócio-genética da ideologia impregnada no conceito de nação. Segundo Poulantzas (*op. cit.*, p. 98):

A nação moderna surge assim como um produto do Estado: os elementos constitutivos da nação (a unidade econômica, o território, a tradição) modificam-se pela ação direta do Estado na organização material do espaço e do tempo. A nação moderna tende a coincidir com o Estado no sentido em que o Estado incorpora a nação, a nação se corporifica nos aparelhos de Estado: tornam-se o sustentáculo de seu poder na sociedade, designando-lhes seus contornos. O Estado capitalista funciona como nação.

O papel do território na constituição da nação consiste na regulação dos indivíduos delimitados para sua reintegração no contexto de individualização. Esse debate ressalta os espaços delimitados para as diferentes classes, seja ele dentro da ossatura do Estado ou sua extensão para o campo da vida e sociabilidade entre as classes. O território, como um conceito complexo, nos induz a pensar em seu teor hegemônico, presente tanto no seu discurso quanto na sua materialidade.

Para Milton Santos (1994), o território, em uma abordagem econômico-material, configura-se pelas técnicas, pelos meios de produção, pelas constituições de redes, pelos objetos, pelo conjunto territorial e pela dialética do próprio espaço. Santos (1996) aponta a distinção entre os conceitos de espaço e território, já que o território é nomeado como configuração territorial com interferências humanas nos sistemas naturais, enquanto o espaço é definido como a totalidade verdadeira, onde se tem a junção entre configuração

territorial, paisagem e sociedade. Para o autor, o território é substantivado pelas teias de relações sociais, sendo usada como recurso pelos atores hegemônicos e como abrigo dos hegemonzados.

Em complementaridade a essa análise, Rogério Haesbaert (2004) analisa o território em suas múltiplas dimensões e com diferentes enfoques, reconhecendo processos de dominação e apropriação na estruturação do território. Para esse autor, o território esta sedimentado em três vertentes analíticas: a *jurídico-política*, na qual “o território é visto como um espaço delimitado e controlado sobre o qual se exerce um determinado poder, especialmente o de caráter estatal”; a *culturalista*, que “prioriza as dimensões simbólicas e mais subjetivas, o território visto fundamentalmente como produto da apropriação feita através do imaginário e/ou identidade social sobre o espaço”; a *econômica*, “que destaca a desterritorialização em sua perspectiva material, como produto espacial do embate entre classes sociais e da relação capital-trabalho”. Portanto, o território é elemento definidor das fronteiras onde o trabalhador desterritorializado vai ser unificado, homogeneizado e rediferenciado, numa abstração feita pelo direito, pelo Estado em sua estruturação da ideia de nação.

Assim, o território deve ser entendido na sua articulação concomitante ao tempo, com o espaço e com o território, aliados aos aspectos da economia, política e da cultura. Com essa constatação, a análise do processo de territorialização deve ser entendida como um movimento determinado historicamente, sendo um produto socioespacial dos movimentos e das contradições sociais. As diferentes territorialidades, no tempo e no espaço, assim como as desterritorialidades, reterritorialidades e novas territorialidades, são frutos de forças econômicas, políticas e culturais, conforme ressalta Saquet (2003, p. 28):

As forças sociais efetivam o território, o processo social, no (e com o) espaço geográfico, centrado na territorialidade cotidiana dos indivíduos e emanado dela, em diferentes centralidades, temporalidades e territorialidades, que condicionam nossa vida cotidiana. Formam-se territórios heterogêneos e sobrepostos fundados em desigualdades e diferenças. Cristalizam-se territorialidades e interesses predominantemente econômicos e/ou políticos e/ou culturais que dão uma certa forma e determinam conteúdos ao território e aos territórios.

Esses diversos aspectos ligam-se à separação do trabalhador dos seus meios de produção, de sua libertação, dos laços pessoais que o ligam ao solo, ao território, a sua

antiga forma de pensar e de se reproduzir. O projeto de desterritorialização engendrado pela sociabilidade capitalista, tem como objetivo último destruir os laços ontológicos do homem e restituí-los dentro de uma nova lógica, de pensar sua existência e sua reprodução, de pensar o tempo – tempo cronometrado, unificando os ritmos temporais – e sua cultura; ou seja, de se pensar enquanto classe. A luta de classes está presente na formação da nação e esses mecanismos de isolamento e unidade não se fazem em terreno neutro e isento de conflitos, mas por meio de lutas, conquistas e retrocessos – a conquistas do direito civil, político e social. Desta forma, a nação moderna é um construto da luta entre as classes e suas relações de forças.

Vemos, em Poulantzas (*op. cit.*, pp. 119-120) que:

[...] o Estado que desempenha um papel decisivo na organização da nação moderna, não é, ele também uma essência; nem sujeito da história, nem simples objeto instrumento da classe dominante, mas, do ponto de vista de sua natureza de classe, condensação de uma relação de forças que é uma relação de classe. Esse território e essa história que o Estado cristaliza ratifica a dominação da variante burguesa da matriz espaço-temporal sobre sua variante operária, a dominação da historicidade burguesa sobre a historicidade operária. Mas, a história operária, sem se trair, marca com seu selo precisamente o Estado em seu aspecto nacional. Esse Estado é também, em sua ossatura institucional, a resultante do processo nacional de luta de classes, ou seja, a da luta da burguesia contra a classe operária, mas também da classe operária contra a burguesia. Assim como a cultura, a língua ou a história nacional, o Estado é um campo estratégico resolvido, de lado a lado, por lutas e resistências operárias e populares que nele estão inscritas, ainda que de maneira deformada, e que irrompem sempre a capa de silêncio que o Estado coloca sobre a memória operária. O Estado nacional como meio e objeto das lutas operárias, é também reapropriação pela classe operária de sua própria história. O que certamente não pode ser feito sem a transformação do Estado [...].

Assim, a cidadania desempenha uma função política e ideológica conservadora, em que a homogeneidade do indivíduo dissolve a ideia de pertencimento de classe – pertencimento que só é possível em nível supraclassista, tal como na ideia de nação, e alimentada pelas instituições universalistas do Estado burguês. Essa contradição entre a desigualdade de classes e igualdade jurídica só se dissolverá com o rompimento histórico de barreiras milenares interpostas pela lógica do capital.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CARNOY, Martin. *Estado e Teoria Política*. Campinas: Papyrus, 1986.
- HAESBART, Rogério. *O Mito da Desterritorialização: do “fim dos tempos” a multiterritorialidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.
- HIRSCH, Joachim. *Que Significa Estado? Reflexiones Acerca de la Teoria del Estado Capitalista*. Revista de Sociologia e Política, n. 24, Junho/2005, p. 165-175.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. *A Questão Social no Capitalismo*. Revista Temporalis, Ano III, n.3, Janeiro-Junho/2001.
- OFFE, Claus. *Problemas Estruturais do Estado Capitalista*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
- POULANTZAS, Nicos. *O Estado, O Poder, O Socialismo*. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Graal, 2000.
- SANTOS, Milton. *A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção*. São Paulo: Hucitec, 1996.
- _____ (org). *Território: Globalização e Fragmentação*. São Paulo: Hucitec, 1994.
- SAQUET, Marcos Aurélio. *Abordagens e Concepções de Território*. São Paulo: Expressão Popular, 2007.